



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 45º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL – ANO - 2020



2020



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL



**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 45º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL. (CANDANGÃO 2020)**

**CAPÍTULO I  
REGULAMENTO**

**Artigo 1º.-** O CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FFDF – edição 2020 - doravante denominado “CANDANGÃO 2020”, organizado, promovido e dirigido pela FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL, com sua FORMA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em **20 de novembro de 2019**, será disputado em **4 FASES**, com a finalidade de apurar-se o **CAMPEÃO** e o **VICE CAMPEÃO** DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

**Artigo 2º.-** Este Campeonato será disputado pelas 12 (doze) associações filiadas à FFDF e pertencentes à primeira divisão, a seguir listadas, por ordem alfabética conforme as classificações das competições da 1ª e 2ª divisão, de 2019:

Associação Atlética <b>Luziânia</b>
Bosque <b>Formosa Esporte</b> Clube
<b>Brasiliense</b> Futebol Clube
<b>Capital</b> Clube de Futebol
<b>Ceilândia</b> Esporte Clube
Sociedade Esportiva <b>Unai</b> Itapuã Clube ( <b>Unai E. C</b> )
<b>Real</b> Futebol Clube
<b>Sobradinho</b> Esporte Clube
Sociedade Esportiva do <b>Gama</b>
<b>Taguatinga</b> Esporte Clube
<b>Paranoá</b> Esporte Clube
Sociedade Esportiva <b>Ceilandense</b>

**Parágrafo único-** O “Candangão 2020” terá início no dia 25 de janeiro de 2020, com previsão do término para o dia 25 de abril de 2020.

**Artigo 3º. -** Serão concedidas pela FFDF, as seguintes premiações, de posse definitiva:

- Campeão- 01(um) troféu
- Vice – Campeão- 01(um) troféu
- Goleiro menos vazado- 01(um) troféu
- Artilheiro positivo- 01(um) troféu
- Clube Campeão e Vice - medalhas individuais aos atletas, num total de 40 (quarenta) medalhas.



## CAPÍTULO II DA FORMA DE DISPUTA

**Artigo 4º.** - O 45º Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão do DF de 2020 terá início e término na data prevista no parágrafo único do artigo 2º, e será disputado em 04 (quatro) fases, respeitado em cada uma das fases, os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 5º deste Regulamento.

§ 1º- Na primeira fase, as 12 (doze) equipes participantes jogarão entre si (todos contra todos), em turno único, num total de 11 (onze) rodadas, classificando-se para a segunda fase (quartas de final) as 08 (oito) equipes com maior número de pontos ganhos nesta fase.

§ 2º - Ao final da primeira fase, as 02 (duas) equipes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixadas para o **Campeonato de Futebol Profissional da Segunda Divisão de 2021**.

§ 3º- Na segunda fase (quartas de final), as 08 (oito) equipes classificadas na fase anterior, realizarão jogos de ida e volta, em cruzamento olímpico, de acordo com o seguinte critério: o 1º classificado jogará contra o 8º classificado; o 2º classificado jogará contra o 7º classificado; o 3º classificado jogará contra o 6º classificado; o 4º classificado jogará contra o 5º classificado, com mando de campo da segunda partida e vantagem e em caso de empate na soma dos dois jogos para as equipes classificadas do 1º ao 4º lugar, observados os critérios de desempate apontados no artigo 5º, dentro da fase.

Data	Dia	Horário	2ª FASE QUARTA DE FINAL - IDA			Local	JGN
			8º CLASSIFICADO	X	1º CLASSIFICADO		67-A
			7º CLASSIFICADO	X	2º CLASSIFICADO		68-B
			6º CLASSIFICADO	X	3º CLASSIFICADO		69-C
			5º CLASSIFICADO		4º CLASSIFICADO		70-D

Data	Dia	Horário	2ª FASE QUARTA DE FINAL - VOLTA			Local	JGN
			1º CLASSIFICADO	X	8º CLASSIFICADO		71-A
			2º CLASSIFICADO	X	7º CLASSIFICADO		72-B
			3º CLASSIFICADO	X	6º CLASSIFICADO		73-C
			4º CLASSIFICADO	X	5º CLASSIFICADO		74-D

§ 4º- Na terceira fase (semifinal), as 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior, realizarão jogos de ida e volta de acordo com o seguinte critério: vencedor do jogo (67/71-A) versus vencedor do jogo (70/74-D) e vencedor do jogo (68/72-B) versus vencedor do jogo (69/73-C), com mando de campo da segunda partida e vantagem em caso de empate para as equipes de melhor classificação na 1ª fase.

- Maior número de pontos;
- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols simples;
- Maior número de gols a favor;
- Menor número de cartões vermelhos;
- Menor número de cartões amarelos;
- Sorteio na sede da FFDF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.



Data	Dia	Horário	3ª FASE SEMI FINAL - IDA			Local	JGN
			Venc. do Jg. "D"/A	X	Venc. do Jg. "A"/D		75
			Venc. do Jg. "C"/B	X	Venc. do Jg. "B"/C		76

Data	Dia	Horário	3ª FASE SEMI FINAL - VOLTA			Local	JGN
			Venc. do Jg. "A"/D	X	Venc. do Jg. "D"/A		77
			Venc. do Jg. "B"/C	X	Venc. do Jg. "C"/B		78

§ 5º- A final do campeonato (4ª fase) será disputada em dois jogos pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase anterior (3 fase), em dois jogos no estádio com capacidade de acima 10.000 pessoas, com escolha do clube mandante nos dias **18 e 25** de abril de 2020, com responsabilidade da FFDF. Havendo igualdade de número de pontos e saldo de gols nas duas partidas, o campeonato será definido em **cobrança de pênaltis**. Nessa fase **os clubes não terão a vantagem da fase classificatória**.

§ 6º- O clube de melhor campanha na primeira fase no campeonato terá o direito de escolha do mando campo do segundo jogo da final, em estádio com capacidade acima de 10.000 mil pessoas.

§ 7º- Ao término do "Candangão 2020" estará assegurado à equipe campeã, uma vaga para a série D do Campeonato Brasileiro de 2021, uma vaga na Copa do Brasil de 2021 e uma vaga na Copa Verde e à equipe vice-campeã, a segunda vaga para a série D do Campeonato Brasileiro de 2021 e a segunda vaga na Copa do Brasil de 2021 e uma vaga na Copa Verde.

### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Artigo 5º** - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na fase classificatória, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- (1º) Maior número de vitórias;
- (2º) Maior saldo de gols;
- (3º) Maior número de gols pró;
- (4º) Confronto direto
- (5º) Menor número de cartões amarelos;
- (6º) Menor número de cartões vermelhos;
- (7º) Sorteio.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.

**Artigo 6º**- O número de mandos de campo de cada equipe será determinado em função de critério técnico, considerada a classificação do campeonato de futebol profissional da Primeira Divisão do Distrito Federal do ano anterior.



**Artigo 7º**- Os jogos da primeira, segunda e terceira fase serão disputados nos estádios indicados pelas equipes, quando da aprovação da tabela. Já as finais serão realizadas no estádio indicado pelo clube de melhor campanha.

§ 1º - Terão o mando de campo das partidas, as equipes colocadas à esquerda da tabela.

§ 2º - As datas, horários e locais das partidas constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação da FFDF ou solicitação do mandante, respeitando o limite de **120** horas ou **05** dias antes da realização da partida, devendo seguir rigorosamente a legislação em vigor.

§ 3º - O clube deverá indicar seu mando de campo e não será permitido a inversão do mesmo.

§ 4º - A FFDF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa a competições nacionais, contrato de televisão, desde que solicitado pelas equipes ou empresa detentora dos direitos televisivos, podendo ser ouvido o conselho arbitral e federação, e ainda em casos fortuitos ou de força maior.

**Parágrafo 5º** - As equipes participantes da Copa do Brasil e Copa Verde poderão solicitar antecipação ou adiamento de seus jogos marcados para a semana em que coincidem com as datas da competição nacional, ficando para o Departamento Técnico de Futebol analisar a data mais próxima para realização da mesma.

§ 6º - Os estádios devem atender as regras técnicas e de segurança estabelecidos na legislação em vigor.

§ 7º - O clube mandante deverá solicitar, com o auxílio da FFDF, o policiamento de campo fardado, sendo permitida a presença de segurança privada no campo de jogo e seu entorno.

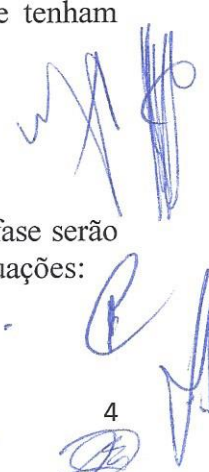
**Art. 8º** - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- I - falta de segurança;
- II - mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
- III - falta de iluminação adequada;
- IV - ausência de ambulância no estádio;
- V - conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- VI - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
- VII - fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida

**Parágrafo Único** - Havendo impossibilidade da partida não iniciada ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à Departamento Técnico de Futebol da FFDF marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

## CAPÍTULO V DO DESCENSO E DO ACESSO

**Artigo 9º** – As duas Equipes de menor pontuação na soma de classificação geral da primeira fase serão rebaixadas para a Segunda Divisão de Futebol Profissional de 2021 observadas às seguintes situações:

  
4



I - No caso de somente duas equipes terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos ganhos, ambas serão submetidas ao descenso;

II- No caso de mais de duas equipes terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos, a essas equipes serão aplicados, para fins de classificação, os critérios de desempate estabelecidos no art. 5º deste Regulamento;

III- Se após a publicação da tabela uma equipe desistir do campeonato esta será automaticamente rebaixada, seguindo a competição com apenas um descenso classificatório;

**Artigo 11º** – As vagas decorrentes do descenso serão preenchidas no ano subsequente pelas equipes classificadas na forma do Regulamento da Segunda Divisão do Campeonato de Futebol Profissional do ano anterior.

## CAPÍTULO VI DO PRAZO, INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.

**Artigo 12º** - No 45º Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional do Distrito Federal, Somente poderão participar dos jogos do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FFDF e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

§ 1º- Para participar da competição, a equipe deverá ter inscrito no mínimo, 18(dezoito) atletas profissionais no BID da CBF até o dia útil imediatamente anterior à realização da primeira rodada.

§ 2º- Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 41, parágrafo único, as equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observados o limite de idade; (mínimo de 16 anos completos e máximo de 20 anos completos), sendo que esses atletas deverão estar devidamente registrados no BID da CBF.

§ 3º - Obedecendo ainda às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 42, parágrafo 1º, as equipes poderão utilizar por partida até 05 atletas estrangeiros, excepcionados os registrados como refugiados que, para efeitos das competições nacionais, equiparam-se aos atletas nacionais.

§ 4º - O prazo limite para os clubes inscreverem novos atletas para participarem do campeonato, será até o último dia que antecede a “Segunda Fase” (mata mata). O registro e a condição de jogo obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF e o artigo 12º deste regulamento.

§ 5º - No caso específico do treinador (técnico), o profissional deverá ter “Registro de Treinador Profissional de Futebol” e portar a Carteira que o identifica como Treinador, expedida FFDF ou por outro órgão representativo da categoria, de acordo com a Lei nº 8.650 de 22.04.1993 e conforme Portaria de 28.11.1997 da Presidência da FFDF. **(Excepcionalmente, no caso de profissionais oriundos de outros estados, será necessária a apresentação de documentação semelhante.)**, devendo o clube registra-lo no BID da CBF.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



§ 6º - Ficam os clubes cientes de que a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web para a publicação do nome do atleta no BID.

**Art. 13** - O atleta somente poderá atuar por um único clube no Campeonato.

**Parágrafo Único** - O atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituto, que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertido pelo árbitro tampouco punido pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

**Art. 14 - PRÉ-SÚMULA** - Todos os 23 (vinte e três) atletas que podem ser relacionados para uma partida, bem como os 06 (seis) da comissão técnica, deverão constar na pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FFDF (gestaoweb) através de login e senha de cada um dos clubes.

**Parágrafo Único** - A pré-súmula conterá: **I**- os nomes completos dos atletas relacionados; **II** - os apelidos utilizados pelos atletas; **III** - a numeração constante no uniforme de cada atleta; **IV** - o número de contrato do atleta profissional registrado na CBF ou número do registro do vínculo do atleta não profissional; **V** - a relação da comissão técnica, contendo o nome completo e documento de identificação do técnico, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, médico e treinador de goleiros; **VI** - assinatura do supervisor ou diretor de futebol e do capitão do clube;

## CAPÍTULO VII DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 14º** - Os ingressos serão confeccionados pelos clubes, autorizados pela FFDF; a carga estabelecida pelas equipes detentores do mando de campo, será de conformidade com a decisão do conselho técnico arbitral, devendo o mesmo informar a carga de ingressos antecipadamente, e com igualdade de preço para ambas as torcidas dos clubes disputantes e que a FFDF comunicará à Apólice até 15 dias antes do início da competição.

**Artigo 15º** – Após contabilização das receitas e despesas e lançamento no Boletim Financeiro da Partida, a renda líquida será entregue ao clube mandante.

§ 1º- Os preços dos ingressos fixados pelas equipes mandantes, conforme decisão do conselho técnico arbitral do dia 05 de novembro de 2018, fica definido da seguinte forma: mínimo de R\$ 1,00 (um real), e máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) obedecendo o caput do artigo 14º.

§ 2º - Todo numerário decorrente da venda de ingressos, deverá ficar disponível, até a prestação de contas com a apuração do resultado financeiro (borderô) da partida com fechamento no máximo uma hora após o encerramento do jogo, sob pena de multa de 5% do valor da renda.

§ 3º- Não haverá diferenciação de preços de ingressos para a torcida mandante e adversária, em setores equivalentes dos estádios.

§ 4º- Os valores das taxas de arbitragem, e do quadro móvel (delegado/tesoureiro da FFDF), são decididos no conselho arbitral.



**Artigo 16º** – As taxas de arbitragem foram fixadas em R\$ **2.100,00** (dois mil e cem reais) por jogo e é de responsabilidade da FFDF, bem como a taxa de ambulância, Aplicando-se o disposto no parágrafo único do **artigo 30 da Lei n. 10.671/2003. (Estatuto do Torcedor)**. Já as taxas do pessoal de apoio (Tesoureiro e Delegado da FFDF) foram fixadas em R\$ **341,00** (Trezentos e quarenta e um reais) para cada um, será de responsabilidade dos clubes, bem como o recolhimento de **20%** do quadro móvel e demais taxas referente ao Borderô do jogo.

§ **1º**- Serão cobrados da equipe mandante R\$ **332,00** (Trezentos e trinta e dois reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e para o Tesoureiro e Delegado da FFDF, R\$ **166,00** (cento e sessenta e seis reais) para cada um, como taxa de locomoção, quando os jogos forem realizados em UNAI/MG. Os valores equivalem a R\$ **0,50** por km rodado, somados a ida e a volta.

§ **2º** - Para os jogos realizados em Luziânia, serão cobrados R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R\$ **75,00** (setenta e cinco reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R\$ **0,50** por km rodado, somados a ida e a volta.

§ **3º** - Quando os jogos forem realizados em Formosa, serão cobrados R\$ **180,00** (cento e oitenta reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R\$ **90,00** (noventa reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R\$ **0,50** por km rodado, somados a ida e a volta.

**Art. 17** – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida. Não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/DF, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1º dia útil ao da realização da partida, sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão julgante do futebol candango, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ **Único** – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, automaticamente deixará de cumprir a Tabela do Campeonato e estará sujeita às penas aplicadas pelo TJD/DF.

## CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

**Artigo 18º** – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprido à suspensão automática. Nas demais fases serão computadas cumulativamente os cartões amarelos, que passarão de uma fase a outra, inclusive as finais. Em nenhuma hipótese serão anulados os cartões vermelhos.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

**Artigo 19º**- A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática, e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da FFDF, única titular de tais direitos.

7





**Artigo 20º** - A equipe mandante, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria e convidados da equipe visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

**Parágrafo 1º** - O Observador de Arbitragem, em serviço, conforme escala publicada no site oficial da FFDF para cada partida, 48 horas antes, terá livre acesso às dependências do estádio, para o efetivo exercício da sua função.

**§ 2º** - Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Distrito Federal (TJD/DF) terão acesso livre nos estádios, bastando para isso, apresentarem a identidade emitida pela FFDF/TJD da mesma forma a diretoria e o Departamento Técnico da FFDF terão livre acesso a todas as dependências do local das partidas.

**§ 3º** - Os membros das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) voltadas para o Desporto terão livres acessos aos estádios, devendo os mesmos comunicar a relação à FFDF com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

**Artigo 21º** - A FFDF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

**Artigo 22º** - As equipes que tenham concordado em participar da competição, reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

**Artigo 23º** - Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação de Futebol do Distrito Federal.

**Parágrafo Único: TELEVISÃO** - As transmissões dos jogos por televisionamento serão regidas pelas normas constantes em contratos particulares firmados pelos clubes e pela FFDF, respeitando-se as disposições da Lei n.º 9.615/98 e demais legislações pertinentes.

**Artigo 24º** - Em cada partida a FFDF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

**Artigo 25º** - A bola a ser utilizada na competição será da marca **TOPPER SAMBA PRÓ**, autorizada pela FFDF.

**Artigo 26º** - Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 26, poderá o clube indicar um terceiro uniforme para uso em partidas especiais submetendo-o à aprovação do DCO da FFDF em um prazo de 10 (dez) dias antes de sua utilização.

**Artigo 27º** - A FFDF é responsável pela elaboração da tabela e Regulamento Especifico do campeonato, conforme deliberação do conselho arbitral/congresso técnico.

**Parágrafo Único:** A organização, e realização do Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2020, é de responsabilidade da FFDF, em conjunto com o conselho técnico arbitral.



## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol




**Artigo 28º** - As Normas Específicas serão apresentadas ao Conselho Técnico Arbitral de Clubes, sendo regido no que prevê o Código Civil Brasileiro, que terá irretratibilidade a partir da publicação, ficando os infratores sujeitos a todas as penalidades que prever o ordenamento jurídico brasileiro e o CBJD.

**Artigo 29º** – Os casos omissos no presente Regulamento Especifico da Competição, serão resolvidos pela diretoria da FFDF, com base no Regulamento Geral das Competições da CBF, e nas normas estatutárias da FFDF.

**Artigo 30º** – Este **Regulamento** será inviolável e irretratável e entra em vigor, na data de sua publicação no site oficial da Federação de Futebol do Distrito Federal, e ou afixado no mural de sua sede.

	Presidente	Assinatura	Procurador
A. Atlético Luziânia	Fábio Machado da Silva		
B. Formosa E. Clube	Cacildo de Paula Cassiano		
S. E. Ceilandense	Manoel dos Santos Silva		
Brasiliense F. Clube	José Eduardo Bariotto Ramos <i>Luiza Estevão de Oliveira</i>		
Capital C. de Futebol	Godofredo Gonçalves Filho		
Ceilândia E. Clube	José Sebastião de Almeida		
S. E Unai E. Clube	Elias Andrade de Oliveira		
Real Futebol Clube	Luis Felipe Belmonte Santos		
Paranoá E. Clube	Ryvo Matias		
Sobradinho E. Clube	Washington Luiz B. de Lima		
Soc. E.do Gama	Weber de Azevedo Magalhães		
Taguatinga E. Clube	Edmilson Marçal Passos		

Brasília-DF, 20 de Novembro de 2019.

  
Daniel dos Santos Vasconcelos  
Presidente FFDF

